



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Sítio Novo

Av. Governador José Sarney, s/n - Centro - Sítio Novo - Ma.

C.G.C. 05.631.031/0001-64

LEI Nº 132/91.

Denomina Próprio Público e
dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, faz saber
que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica denominado a Unidade Escolar Adão
Tórres da Silva (Vulgo Adão Ribimba).

Localização: Água Preta neste Município de Sítio Novo.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,
em 12 de dezembro de 1991


João Alfredo do Nascimento
Prefeito Municipal